



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO N.º 1.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a fixação da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

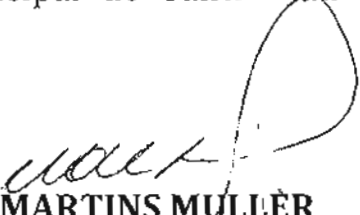
DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 118,91** (Cento e dezoito reais e noventa e um centavos) o valor da **UFM** - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2016.


Artigo 2º - O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de **10,96%** (Dez vírgula noventa e seis pontos percentual), corrigido pelo INPC-IBGE dos últimos doze meses.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de Dezembro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças